



# Câmara Municipal de São Carlos

## Comissão de Contratação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/24, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO (TICKET-REFEIÇÃO E TICKET-ALIMENTAÇÃO), DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Ao sexto dia do mês de maio de 2024, segunda-feira, às nove horas e trinta minutos, no Anexo Administrativo da Câmara Municipal de São Carlos, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2024, com a presença dos seguintes membros: Maico Aristides Guarnieri, como Presidente, Diego Eduardo Carvalho e Lilian Turim Augustinho, como membros da Comissão. Aberta a reunião, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram documentos para participarem do Credenciamento, no prazo estabelecido pelo item 8.1.1. no Edital Retificado referente ao certame, para que pudessem receber adesões dos servidores no exercício vigente:

1. BIQ BENEFÍCIOS LTDA. – CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19;
2. GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 05.989.476/0001-10;
3. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 19.207.352/0001-40;
4. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ/MF nº 21.922.507/0001-72;
5. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56;
6. VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 06.344.497/0001-41;
7. VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENOT LTDA. - CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50.

Dando sequência, a Comissão de Contratação analisou os documentos de habilitação, os quais foram rubricados por todos os membros. Verificou-se que todas as empresas apresentaram documentos aptos e válidos que atenderam ao exigido no Capítulo VII do Edital.

Terminada a análise dos documentos e estando todos aptos, todas as empresas foram declaradas habilitadas.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, devendo:

1. Informar por e-mail, todas as participantes da decisão de Habilitação, disponibilizando toda a documentação recebida para análise;
2. Abrir o prazo para interposição de recursos;
3. Publicar Comunicado da Decisão no Diário Oficial do Município;
4. Terminado o prazo de interposição de recursos, inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos, encaminhar o respectivo processo para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

São Carlos, 6 de maio de 2024.

Maico Aristides Guarnieri  
Presidente da Comissão

Lilian Turim Augustinho  
Membro

Diego Eduardo Carvalho  
Membro